

Avenida Presidente Vargas, 850, 5° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001 Telefone: - www.anac.gov.br

### PREGÃO 16/2018

### TERMO DE CONTRATO

### **COMPRA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 8/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA LIVRARIA HAG EIRELI

A Agência Nacional de Aviação Civil com sede no(a) Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º andar, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, neste ato representado pelo Gerente de Administração e Finanças da Representação Regional do Rio de Janeiro, JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, nomeado pela Portaria ANAC nº 212, publicada no Diário Oficial da União nº 24, Seção 2, de 04 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno da ANAC e da Instrução Normativa ANAC nº 29, de 17/03/2009, alterada pela Instrução Normativa nº 59/ANAC /2012, de 21 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS/ANAC V.7, Nº 21, inscrito no CPF nº 061.321.203-78, portador da Carteira de Identidade nº 5876, expedida pelo CREA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a LIVRARIA HAG EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.548.854/0001-32, sediada na Av. Alberto Bins, 362 CJ. 307 – Centro Historico – Porto alegre –RS CEP. 90030-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 6038609977, expedida pela(o) SSP/RS e CPF nº 489.274.900-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 00065.011736/2018-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/20018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material bibliográfico nacional e internacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
74	Publicação Técnica Internacional: Airline Network Development in Europe and its Implications for Airport Planning Autor Guillaume Burghouwt Editora Routledge Formato: Brochura	17228	UNIDADE	1	R\$	287,25
75	Publicação Técnica Internacional: DICTIONNAIRE DE L'AVIATION Autor Jacques DELOL Editora CILF Formato: Brochura	17228	UNIDADE	1	R\$	364,50
76	Publicação Técnica Internacional: Dictionnaire de l'aéronautique Autor Michel AZZARETTI, Gérard BION, Jean-Claude LOQUET, Dominique MORIN Editora CILF Formato: Brochura	17228	UNIDADE	- 1	R\$	385,00

	Dubligação Técnico Internacional, Dictionnairo do					**********
78	Publicação Técnica Internacional: Dictionnaire de l'acronautique et de l'espace Autor Henry Goursau	17228	UNIDADE	ı	R\$	297,4
	Editora Editions Goursau Formato: Brochura					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: SAE AIR					
85	5913 Landing Gear Shock Strut Heat Damage Autor	17228	UNIDADE	1	R\$	407,6
	SAE Editora SAE Formato: PDF		-			
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard					
86	Specification for Design and Performance of a Light Sport Airplane Autor ASTM Editora ASTM Formato:	17228	UNIDADE	1	R\$	350,1
	PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard		1			
	Specification for Light Sport Aircraft Manufacturer's					
87	Quality Assurance System Autor ASTM Editora	17228	UNIDADE	l	R\$	214,
	ASTM Formato: PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard					
88	Practice for Kit Assembly Instructions of Aircraft	17228	UNIDADE	1	R\$	214,
00	Intended Primarily for Recreation Autor ASTM Editora	1/220	UNIDADE	1	ΚΦ	214,
	ASTM Formato: PDF			AGEST THE STORY OF THE STORY		
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard					
89	Specification for Required Product Information to be	17228	UNIDADE	1	R\$	214,
	Provided with an Airplane Autor ASTM Editora ASTM		6.1			
***************************************	Formato: PDF					
90	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard	17720	UNIDADE	1	R\$	240
90	Specification for Design of Weight-Shift-Control Aircraft Autor ASTM Editora ASTM Formato: PDF	17228	UNIDADE	1	ĽΦ	240,
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard					-
	Guide for Wing Interface Documentation for Weight					
91	Shift Control Aircraft Autor ASTM Editora ASTM	17228	UNIDADE	1	R\$	236,
	Formato: PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard					
92	Guide for Compliance with Light Sport Aircraft	17228	UNIDADE	1	R\$	271.
	Standards Autor ASTM Editora ASTM Formato: PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Guide for					
93	Aircraft Rescue and Fire-Fighting Operations, 2018	17228	UNIDADE	1	R\$	271,
	Edition Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF					
0.4	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for	17220	LINIDADE		De	251
94	Aircrast Rescue and Fire-Fighting Services at Airports Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF	17228	UNIDADE	1	R\$	256,
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for					
96	Aircrast Fuel Servicing Autor NFPA Editora NFPA	17228	UNIDADE	1	R\$	256,
70	Formato: PDF	17220	CHIDADE	1	Αψ	250.
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for					
97	Aircraft Hand Portable Fire Extinguishers Autor NFPA	17228	UNIDADE	1	R\$	219
•	Editora NFPA Formato: PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard on					
98	Aircraft Hangars Autor NFPA Editora NFPA Formato:	17228	UNIDADE	1	R\$	256
	PDF					
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for				200 100	
99	Evaluating Aircraft Rescue and Fire-Fighting Foam	17228	UNIDADE	1	R\$	219
	Equipment Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF					
100	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for	17700	TIMES A DE		D.A	000
100	Aircraft Rescue and Fire-Fighting Vehicles Autor	17228	UNIDADE	1	R\$	282,
	NFPA Editora NFPA Formato: PDF					
103	Publicação Técnica Internacional-Norma: Guide for Aircraft Accident/Incident Response Assessment Autor	17228	UNIDADE	1	R\$	256,
103	NFPA Editora NFPA Formato: PDF	1/228	UNIDADE	1	KΦ	230,
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Guide for		+			
105	Airport/Community Emergency Planning Autor NFPA	17228	UNIDADE	1	R\$	282,
100	Editora NFPA Formato: PDF	.,	O. ADADD	•	1.0	-02,
	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for					
101	Fire Apparatus Driver/Operator Professional	17000	TIME		D.	0.55
106	Qualifications Autor NFPA Editora NFPA Formato:	17228	UNIDADE	1	R\$	256,
	Quantitation 1 and					

Total da Compra					R\$	7.957,61
111	Publicação Técnica Internacional - Aviation and role of the Government - Autor Harry Lawrence - Editora Kendall Publishing Formato: Papel	17228	UNIDADE	1	R\$	877,50
110	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard on Fire Department Occupational Safety and Health Program - 2018 Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF	17228	UNIDADE	1	R\$	282,20
109	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard for a Fire and Emergency Service Vehicle Operations Training Program Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF	17228	UNIDADE	1	R\$	248,00
108	Publicação Técnica Internacional-Norma: Standard on Training for Initial Emergency Scene Operations Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF	17228	UNIDADE	1	R\$	256,07
107	Publicação Técnica Internacional-Norma: Recommended Practice for Fire Service Training Reports and Records Autor NFPA Editora NFPA Formato: PDF	17228	UNIDADE	l .	R\$	256,07

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21/09/2018 e encerramento em 21/09/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 3.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.957,61 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113216/20214

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000-0001

Elemento de Despesa: 449052

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

# 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

# 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.5.3. Indenizações e multas.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

### 12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre , 22 de Outubro de 2018

## JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA

Responsável legal-da CONTRATANTE

ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES

Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **José Helder da Silva Lima**, **Gerente Técnico**, em 22/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade">https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade</a>, informando o código verificador 2333495 e o código CRC D4DB5E38.

02.548.854/0001-32

LIVRARIA HAG LTDA.

AV. ALBERTO BINE, 362/307 CENTRO - CEP 90030-140 PORTO ALEGRE - RS